



## Aposentadoria Compulsória

**Emenda Constitucional nº 41/03, CF, art. 40, parágrafo 1º, II, alterado pela EC 88/2015**

**Condição exigida:** Todo servidor (homem e mulher) que completar 75 anos e encontra-se na ativa, aposentar-se-á obrigatoriamente.

**Forma de cálculo:** Aposentadoria calculada através da aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994 e posteriormente, aplicado a proporcionalidade ao tempo de contribuição.

**Reajuste do benefício:** Reajuste na mesma data e percentual em que ocorrer o reajuste do INSS, sem equiparação com os servidores ativos municipal.